



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2018-C

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Amarildo Duzi Moraes, RG n.º 15.690.034-8 e CPF n.º 024.413.408-16, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação: CIRURGICA UNIAO LTDA
Endereço: Avenida 28-A, 645. Vila Alemã - Rio Claro/SP. CEP: 13506-685.
CNPJ: 04.063.331/0001-21
Representante Legal: Sergio Eduardo Guerra da Silva Júnior
CPF: 219.763.728-28

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para a aquisição de materiais de enfermagem para a Rede Pública Municipal e PPA- Posto de Pronto Atendimento Alfeu Rodrigues do Patrocínio.

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	V.Unit (R\$)	V.Total (R\$)
02	20	PCT	Absorvente higiênico de uso externo composto de polpa de celulose e adesivo termoplástico, polímero acrílico, polietileno, polipropileno, normal, para fluxo normal, médio, sem abas, sem gel, com aderência.	SEMPRE LIVRE	3,99	79,80
25	500	PCT	Avental descartável, onfeccionado em polipropileno, sem manga, cintas para amarração dorso/ cintura, gramatura 30g/m2, de cor branca, tamanho único, pacote com 10 unidades.	HNDESC	8,70	4.350,00
42	15.000	UNID	Scalp para infusão venosa número 21, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, atraumático, com asas leves e flexíveis dotadas de dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes. Tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok. Agulha, asas e tubo fundidos em única peça, esterilizado, embalado individualmente em material que garanta sua integridade, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote, resistente e atóxico, com dispositivo de	VITAL GOLD	0,50	7.500,00



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

			segurança. Certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA.			
44	1.500	UNID	Scalp para infusão venosa número 25, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, atraumático, com asas leves e flexíveis dotadas de dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes. Tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok. Agulha, asas e tubo fundidos em única peça, esterilizado, embalado individualmente em material que garanta sua integridade, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote, resistente e atóxico, com dispositivo de segurança. Certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA.	VITAL GOLD	0,50	750,00
45	200	UNID	Scalp para infusão venosa número 27, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, atraumático, com asas leves e flexíveis dotadas de dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes. Tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok. Agulha, asas e tubo fundidos em única peça, esterilizado, embalado individualmente em material que garanta sua integridade, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote, resistente e atóxico, com dispositivo de segurança. Certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA.	VITAL GOLD	0,50	100,00
49	140	PCT	Compressa de gaze hidrófila, fios 100% algodão puro e branco, sem falhas ou fios soltos, 11 fios por cm ² , 05 dobras uniformes, 08 camadas, com bordas voltadas para dentro, medindo 7,5 x 7,5cm quando fechada e 15x 30cm quando aberta, não estéril, embaladas em material que garanta a integridade do produto. Pacote com 500 unidades.	MEDI HOUSE	17,00	2.380,00
75	20	UNID	Kit completo para micronebulização tamanho adulto, composto por copo transparente com micronebulizador,	DARU	4,05	81,00



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

			tampa plástica e máscara rígida de cor leitosa, extensão com conector 3/4" (amarelo).			
76	20	UNID	Kit completo para micronebulização tamanho infantil, composto por copo transparente com micronebulizador, tampa plástica e máscara rígida de cor leitosa, extensão com conector para oxigênio (verde).	DARU	4,05	81,00
102	10	CX	Placa de curativo hidroativo tamanho 20x20cm, estéril, caixa com 5 unidades. HIDROCOLÓIDE.	CASE	104,00	1.040,00
106	30	CX	Protetor ocular maleável, almofada central, cor da pele, hipoalérgico, aderente, permeável a transpiração, tamanho adulto (82x60mm). Caixa com 20 unidades.	AMP	11,50	345,00
110	80	PCT	Saco para lixo hospitalar com capacidade para 40 litros, confeccionado em polietileno, na cor branco leitoso, com símbolo de infectante, pacote com 100 unidades com identificação do fabricante e no. do lote.	ARAKEN	15,68	1.254,40
119	240	FR	Solução degermante anti-séptica a base de PVPI contendo tensoativos e agentes umectantes com atividade residual decorrente da liberação contínua de 1% de iodo, frasco almotolia 100ml.	RIO QUIMICA	3,98	955,20
123	20	UNID	Sonda de aspiração orotraqueal em polivinil, atóxica, flexível, siliconizada, com conector para adaptação, número 16, com 50cm, com 3 orifícios na extremidade, ponta arredondada, estéril, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	BIO BASE	0,50	10,00
125	20	UNID	Sonda de aspiração orotraqueal em polivinil, atóxica, flexível, siliconizada, com conector para adaptação, número 12, com 50cm, com 3 orifícios na extremidade, ponta arredondada, estéril, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	BIO BASE	0,44	8,80
126	20	UNID	Sonda de aspiração orotraqueal em polivinil, atóxica, flexível, siliconizada, com conector para adaptação, número 10, com 50cm, com 3 orifícios na extremidade, ponta arredondada, estéril, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	BIO BASE	0,42	8,40



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

127	20	UNID	Sonda de aspiração orotraqueal em polivinil, atóxica, flexível, siliconizada, com conector para adaptação, número 08, com 50cm, com 3 orifícios na extremidade, ponta arredondada, estéril, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	BIO BASE	0,41	8,20
128	20	UNID	Sonda de aspiração orotraqueal em polivinil, atóxica, flexível, siliconizada, com conector para adaptação, número 06, com 50cm, com 3 orifícios na extremidade, ponta arredondada, estéril, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	BIO BASE	0,40	8,00
151	3.000	UNID	Teste de gravidez (tiras de teste por urina).	BIOCON	0,50	1.500,00
155	1.300	UNID	Tubo plástico para coleta de sangue à vácuo, estéril, transparente, tampa roxa de borracha siliconizada, com EDTA K3, volume do frasco de 4ml. Embalados em material que garanta a integridade do produto.	LABOR IMPORT	0,36	468,00
156	1.800	UNID	Tubo plástico para coleta de sangue à vácuo, estéril, transparente, tampa amarela de borracha siliconizada, com gel separador, volume do frasco de 4ml. Embalados em material que garanta a integridade do produto.	LABOR IMPORT	0,59	1.062,00
Valor Total: R\$ 21.989,80 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL

2.1 Os materiais serão fornecidos parceladamente, em atendimento às Autorizações de Fornecimento periódicas escritas expedidas pelo Departamento de Licitações e Compras e assinadas pelo servidor designado, sendo que as entregas deverão ocorrer em até 07 (sete) dias após emissão do respectivo pedido, e deverão ser feitas no Almoxarifado Central sito a Rua Leonardo Noguez Rodrigues, 399, Jardim Fortaleza, CEP 13.880-000 - Vargem Grande do Sul - SP, das 7:00 às 10:00 e das 12:30 às 16:00 horas.

2.1.1 - as Autorizações de Fornecimento parceladas serão expedidas pelo Departamento Licitações e Compras a pedido do Departamento de Saúde, conforme a necessidade de suprimento do mesmo.

2.1.2 - As Autorizações de Fornecimento deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, e endereço de entrega.

2.1.3 - As Autorizações de Fornecimento serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fax-símile e correio eletrônico.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

2.2 Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento das respectivas Autorizações de Fornecimento.

2.3 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo Departamento de Finanças por meio da Tesouraria do Município no prazo de 30 dias a contar do recebimento definitivo de cada parcela do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pelo Departamento de Saúde através de servidor designado, que é o órgão recebedor aqui estabelecido.

4.2 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

4.3 Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira data após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

4.4 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal. Em casos específicos, em cheque, sendo vedada a emissão de boleto bancário.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto desta Ata deverá ser entregue em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação do produto registrado no órgão sanitário competente do Ministério da Saúde. As embalagens deverão conter a data e o n.º do lote de fabricação, prazo de validade para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

5.2 Os produtos ora adquiridos deverão, em cumprimento a legislação sanitária, conter em suas embalagens, de forma visível, os seguintes dizeres: **"PRODUTO DESTINADO ÀS ENTIDADES PÚBLICAS, PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"**.

5.3 A Contratada deverá apresentar, no momento da entrega dos materiais, os documentos exigidos na descrição de cada produto contida na Cláusula Primeira do presente termo, e em conformidade com o Capítulo X - item 10 e subitens do edital respectivo.

5.4 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, no local e endereço indicados no Clausula Segunda, § 1º, mediante conferência das quantidades indicadas na respectiva Nota Fiscal.

5.5 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, a assinatura e o número do RG, emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

5.6 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

5.6.1 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.6.2 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

5.6.3 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.6.4 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.7 O recebimento do objeto se dará definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis da data do recebimento provisório, uma vez verificado atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante recibo devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art, 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

6.3 O descumprimento de qualquer prazo ou obrigação estabelecidos neste instrumento, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

6.3.1 - Advertência por escrito;

6.3.2 - Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

6.3.3 - Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

6.4 Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

6.4.1 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.4.2 - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.5 Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

6.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior;

6.7 Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elevadas nos itens procedentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 070/2018 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

7.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

7.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

7.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

8.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

8.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

8.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1 - Tendo em vista que a jurisprudência do TCE/SP condena qualquer prática de reajustes em Ata de Registro de Preço, não serão permitidos realinhamentos ou revisões de preços durante o prazo de vigência da Ata resultante deste Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n°. 070/2018 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

10.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

11.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 24 de Setembro de 2018.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
P/ PREFEITURA

Sergio Eduardo Guerra da Silva Júnior
Representante Legal
P/ DETENTORA

Testemunhas:

Nome:
RG n°:

Nome:
RG n°:



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

EDITAL DE PREGÃO Nº 070/2018
PROCESSO Nº 119/2018

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CONTRATADO: CIRURGICA UNIAO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018-C

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais de enfermagem para a Rede Pública Municipal e PPA- Posto de Pronto Atendimento Alfeu Rodrigues do Patrocínio.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul, 24 de Setembro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rosângela Maria Gonçalves de Araújo Lima

Cargo: Técnica em Enfermagem

CPF: 067.730.088-32 RG: 18.405.277-4

Data de Nascimento: 07/12/1967

Endereço residencial completo: Rua Francisco Antunes Pereira, 100, Jardim São Luis. Vargem Grande do Sul/SP. CEP: 13880-000.

E-mail institucional: saude@vgsul.sp.gov.br

E-mail pessoal: ro.araujolima@gmail.com

Telefone(s): (19) 3641-2609

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Amarildo Duzi Moraes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 024.413.408-16; RG: 15.690.034-8

Data de Nascimento: 20/02/1963

Endereço residencial completo: Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Bairro: Jardim Brasília - Vargem Grande do Sul/SP - CEP: 13.880-000

E-mail institucional: gabinete@vgsul.sp.gov.br

E-mail pessoal: amarildodmoraes@uol.com.br

Telefone(s): (19) 3641-9062

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Sérgio Eduardo Guerra da Silva Júnior

Cargo: Sócio-Gerente

CPF: 219.763.728-28 RG: 32.435.094-6

Data de Nascimento: 08/10/1981

Endereço residencial completo: Rua 08, 2303. Apartamento 12. Centro - Rio Claro/SP. CEP: 13500-210.

E-mail institucional: uniao@cirurgicauniao.com.br

E-mail pessoal: junior@cirurgicauniao.com.br

Telefone(s): (19) 3533-7000

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2018

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ N.º: 46.248.837/0001-55

CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA

CNPJ N.º: 04.063.331/0001-21

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 036/2018-C

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais de enfermagem para a Rede Pública Municipal e PPA- Posto de Pronto Atendimento Alfeu Rodrigues do Patrocínio.

VALOR (R\$): 21.989,80 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vargem Grande do Sul - SP, 24 de Setembro de 2018.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
gabinete@vgsul.sp.gov.br